



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO - GAAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do Processo - SISLOG

116909

Número do Processo - SEI

202500005031563

SEÇÃO 1 - INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico. O Documento de Estudo Técnico Preliminar será exigido como parte do processo de aquisição de bens ou serviços em diversas situações, conforme instruído no processo e amparado pela Legislação vigente.

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, Art. 6º, XX; Art. 18, I, § 1º e § 2º; e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN integra a administração indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e é jurisdicionado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP. O DETRAN se caracteriza como um órgão de grande porte, contando com uma área de aproximadamente 665.570 m² em sua sede e ainda mais 238 CIRETRANS instaladas no interior do estado, o que demanda considerável demanda de mão-de-obra administrativa.

A Gerência de Apoio Administrativo e Logístico tem por competência institucional a promoção e execução de contratação no âmbito do Detran-GO, conferindo à Coordenação de Almoxarifado a responsabilidade para execução, conforme dispõe capítulo V, Subseção V, previstas no Decreto 10.388 de 9 de janeiro de 2024.

O café e o açúcar são itens essenciais no cotidiano de muitas pessoas, seja para consumo em casa ou no ambiente de trabalho. A compra desses produtos é necessária para garantir que as pessoas possam continuar a usufruir de suas bebidas favoritas de forma regular e sem interrupções.

Em muitas empresas, o café é considerado um item fundamental para manter os colaboradores alertas e produtivos durante o expediente. O açúcar é frequentemente adicionado ao café para melhorar o sabor e atender às preferências pessoais dos funcionários.

Outro ponto a considerar é que o café é consumido em momentos de lazer, convivência social e até como uma forma de promoção de bem-estar. Ele pode ser usado em reuniões de trabalho ou encontros informais, criando um ambiente mais descontraído e colaborativo. Para muitas pessoas, a rotina do café pela manhã, com ou sem açúcar, é uma tradição que contribui para o seu bem-estar e disposição ao longo do dia.

Portanto, a compra desses itens se justifica pela importância desses hábitos na qualidade de vida cotidiana dos servidores e usuários do Detran sede, Ciretrans e Vapt Vupt.

Sendo itens de uso comum para a execução dos trabalhos desta Autarquia, justifica-se uma contratação centralizada, visto que este tipo de contratação proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

Justifica-se ainda, que a aquisição pretendida visa suprir o estoque do Almoxarifado do Detran/GO, responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais adquiridos e distribuídos diariamente aos servidores, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos nas unidades, realizados por esta Gerência.

SEÇÃO 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Definição da solução escolhida

Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: Aquisição de café e açúcar.

3.2. Características do objeto:

O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser

objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

I - É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

II - É ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

III - É apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

IV - Sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

3.3. Regime de fornecimento:

Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos itens contratados, a entrega será prestada de forma parcelada, sob demanda.

3.4. Vigência do contrato:

O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.5. Justificativa da escolha da solução:

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

3.6. Pagamento pelo uso real:

No modelo sob demanda, o DETRAN só paga pelo material solicitado e entregue, o que evita o desperdício, caso solicitado em grandes quantidades e não sendo utilizado, que pode levar à perda de recursos.

3.7. Adequação às necessidades variáveis:

O consumo do material pode variar de acordo com as atividades diárias do DETRAN. Com a aquisição sob demanda, é possível ajustar a quantidade comprada conforme as necessidades específicas, evitando excesso ou falta do objeto.

3.8. Previsão no Plano de Contratações Anual:

Nos termos do Decreto Estadual nº 10.139 de agosto de 2022, a demanda a ser contratada está alinhada ao Plano Anual de Contratações 2026 do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN.

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

4.1 Identificação dos itens, quantidades e unidades:

A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentada abaixo, levando em consideração o histórico de consumo desta autarquia.

Descrição do item 001 Código 9 - Café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	
Informações Adicionais Café em pó homogêneo, tipo superior, torrado, moído, categoria de qualidade superior; composto de grãos 100% Arábica; constituídos de grãos tipos 6 COB; com máximo 10% em peso de grãos com defeito pretos, verdes ou ardidos (PVA); destituídos de grãos pretos-verdes e fermentados; bebida dura, com aroma e sabor característico podendo ser suave ou intenso. Embalagem a vácuo de 500 gramas.	
Período (Meses)	
Quantidade	30000
Unidade	pacote c/ 500 gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	almoxarifado - bloco 12
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 45,45
Valor Total	R\$ 1.363.500,00
Parâmetro Utilizado	Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados, Ferramentas Específicas para Consulta de Preços Públicos, Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	junto_77530c225b5a41f9898149c2a9a8d9f7.pdf cotacao_d1736fef88b244c7838bb7eb5678d57c.pdf junto_d19c60f3491949ada86efc5a1bdab612.pdf

Descrição do item 002 Código 13 - Açúcar, cristal.	
Informações Adicionais Açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem de 2 kg	
Período (Meses)	
Quantidade	13829
Unidade	pacote c/ 2 quilograma
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado - bloco 12
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 19,18
Valor Total	R\$ 265.240,22
Parâmetro Utilizado	Ferramentas Específicas para Consulta de Preços Públicos, Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados, Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	cotacao_81683f65142042e9bb22c829b941096c.pdf junto_73f513fa49da4e5ea3d3d07bf965b26b.pdf junto_4676990d0dc149d983116f70bceeb1f1.pdf

Descrição do item 003 Código 13 - Açúcar, cristal.	
Informações Adicionais Açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem de 2 kg	
Período (Meses)	
Quantidade	4171
Unidade	pacote c/ 2 quilograma
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado - bloco 12
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 19,18
Valor Total	R\$ 79.999,78
Parâmetro Utilizado	Ferramentas Específicas para Consulta de Preços Públicos, Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados, Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	cotacao_81683f65142042e9bb22c829b941096c.pdf junto_73f513fa49da4e5ea3d3d07bf965b26b.pdf junto_4676990d0dc149d983116f70bceeb1f1.pdf

O preço total estimado da contratação é de **R\$ 1.708.740,00 (um milhão setecentos e oito mil e setecentos e quarenta reais)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

4.2. Local da entrega:

Coordenação de Almoxarifado localizado no Bloco 12, localizado na Avenida Engenheiro Atilio Corrêa Lima 1875, Bairro Cidade Jardim - CEP 74425-030 - Goiânia - GO, em horário comercial (das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas).

4.3. Tratamento diferenciado para ME/EPP:

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.466/2011 (Goiás), que regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas estaduais, inclusive prevendo, em licitações de bens divisíveis, reserva de até 25% do objeto para ME/EPP, salvo hipóteses de inviabilidade técnica ou prejuízo ao conjunto do objeto.

Entretanto, a presente contratação refere-se à aquisição de café para consumo institucional, a qual exige uniformidade na marca, sabor, torra e qualidade, de forma que a entrega de lotes com marcas distintas comprometeria a padronização do fornecimento e a satisfação dos usuários.

A reserva de cota poderia resultar em fornecedores com diferentes marcas, o que implicaria em heterogeneidade sensorial, dificuldades de controle de qualidade e eventual insatisfação dos consumidores.

Por essa razão, embora o Decreto estadual preveja a faculdade de reserva, a aplicação da reserva de cota de até 25% revela-se inviável no presente caso, por comprometer o objetivo técnico do objeto licitado e a padronização institucional.

Mantém-se a participação de ME/EPP em igualdade de condições com os demais licitantes, sem privilégio de cota específica.

SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, na qual versa:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Portanto decide-se pelo parcelamento da solução em itens.

SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos mínimos de qualidade:

A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

6.2. Requisitos de qualificação técnico-operacional

A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com o objeto.

Para fins de comprovação técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha fornecimento compatíveis ao objeto.

O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter expressamente os dados do Contratante, dados da Contratada, data, quantidades, especificações mínimas para identificação dos fornecimentos realizados e ainda, serem apresentados em papel timbrado da empresa/órgão declarante, ou com carimbo CNPJ, devidamente assinado pelo Gestor do Contrato e ou atestador.

Como características compatíveis ao objeto da licitação, tem-se a necessidade da comprovação que já realizou fornecimentos compatíveis com o objeto desta licitação, com mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade, cuja exigência é indispensável à garantia do cumprimento a ser assumida pela vencedora do certame.

Será necessária a apresença do Contrato Social, demonstrado que a atividade econômica é compatível ao objeto da presente contratação.

6.3. Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que se tratam os incisos I, II e III do §1º, art. 96, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatória deverá apresentá-lo, no máximo de 30 (trinta) dias, correspondente ao prazo do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

SEÇÃO 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

Assim, a presente contratação pretende alcançar o seguinte resultado:

Suprir os setores administrativos e repor o estoque do Almoxarifado do Detran/GO, responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais já citados usados diariamente pelos servidores e público externo, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos nas unidades, realizados por esta Gerência.

SEÇÃO 8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram pesquisadas contratações similares de outros entes e em consulta pública na forma eletrônica dos itens necessários para o DETRAN. Dessa forma, foram escolhidas descrições que equilibram economicidade e qualidade.

SEÇÃO 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não há impactos ambientais para o presente objeto, logo, não há medidas mitigadoras.

SEÇÃO 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

É necessária a gestão e fiscalização ininterrupta do objeto contratado, incluindo a observância das normas vigentes, atentando ao disposto no Contrato e em seus anexos. Para isso, a equipe para tal será composta por servidores com curso de gestão e fiscalização, e que prezam pela especialização.

SEÇÃO 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no âmbito desta autarquia.

SEÇÃO 12 - AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, desde a justificativa da necessidade, perpassando pela pesquisa de preços e pela escolha da solução, conclui-se pela viabilidade do prosseguimento do feito.

SEÇÃO 13 - ASSINATURA

ANDRÉ LUIZ BORGES PIO

Gerente de Apoio Administrativo e Logístico

BRUNO LAGARES

Coordenador do Almoxarifado

FERNANDA MARANHÃO LOPES

Equipe de Fiscalização do Contrato

CARLOS RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS

Equipe de Fiscalização do Contrato

ADRIANA KELLEN RODRIGUES ALVES

Equipe de Fiscalização do Contrato

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA - CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - (62)3272-8219.